



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CDEN Nº 3/2020

Processo: CF-01252/2020

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta CDEN 002-2020 - Comitês

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE ENTIDADES NACIONAIS – CDEN

BRASÍLIA - DF, 12 a 14 DE FEVEREIRO DE 2020

INTERESSADO: CDEN/Confea

EMENTA: Informa a composição dos Comitês Temáticos do CDEN.

PROPOSTA - CDEN Nº 002/2020

O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, e na Resolução 1.088, de 24 de março de 2017, do Confea, reunido em Brasília, Distrito Federal, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2020, propõe:

a. Situação Existente

O Regimento do Cden, aprovado por meio da Resolução 1056/2014, e alterado pela Resolução 1.088/2017, estabelece:

Art. 17. Os Coordenadores dos Comitês Temáticos do CDEN serão eleitos pelos integrantes de cada comitê.

Parágrafo único. Os comitês serão constituídos na primeira reunião do CDEN, após a eleição do Coordenador e do Coordenador Adjunto.

Art. 18. O mandato do Coordenador, do Coordenador Adjunto e dos Coordenadores dos Comitês iniciar-se-á a partir da sua eleição e se encerrará quando de nova eleição anual, permitida uma única reeleição em quaisquer dos cargos.

Parágrafo único. O exercício sucessivo de mandatos para as funções elencadas no caput devem obedecer aos critérios definidos em Resolução específica.

b. Proposta

Informar a composição dos Comitês Temáticos do CDEN conforme segue:

Comitê de Desenvolvimento Nacional

Membros: *ABAS, ABEQ, ABES, FENEMI, FISENGE, FNE.*

Coordenador: FNE Adjunto: ABES

Comitê de Legislação Profissional

Membros: *ABEE, ABES, ABREMI, ANEST e SBEF.*

Coordenador: ANEST Adjunto: ABEE

Comitê de Organização e Estruturação

Membros: *ABEAG, ABES, CONFAEAB, FEBRAE e FENEMI*

Coordenador: CONFAEAB Adjunto: FEBRAE

Comitê de Educação, Ética e Exercício Profissional

Membros: *ABAS, ABEE, ABENC, ABENGE, ABEPRO, ABREMI, ANEST, FEBRAE, FEBRAGEO, FENEMI, IBAPE, SBEF, SBMET e SOBES.*

Coordenador: ABENC Adjunto: ABENGE

Comitê de Ciência, Tecnologia e Inovação

Membros: *ABEE, ABENGE, ABEPRO, CONFAEAB, FEBRAE, FNE e IBAPE.*

Coordenador: ABEPRO Adjunto: IBAPE

c. Justificativa

O Regimento do CDEN, em seu art. 17, parágrafo único, estabelece que os Comitês serão constituídos na primeira reunião do CDEN, após a eleição do Coordenador e do Coordenador Adjunto.

d. Fundamentação Legal

Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014.

e. Sugestão de Mecanismos

Encaminhar à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS, para conhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **Valmor Pietsch (335.501.829-53)**, **Usuário Externo**, em 19/02/2020, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0305355** e o código CRC **5EE63636**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-01252/2020

SEI nº 0305355